REGULAMENTO GERAL PARA USO E ADMINISTRAÇÃO DE COMPUTADORES E REDES DA FAAG

Versão 02

Data: 23/03/2007.

1. INTRODUÇÃO

Este documento pretende levar em consideração o uso apropriado dos recursos de computação e redes, a proteção e a privacidade efetiva aos usuários, e a própria administração desses recursos na FAAG.

1.1. Fundamento Principal

O uso de computadores e redes deve estar relacionado ao ensino, ao estudo independente, à pesquisa autorizada, à pesquisa independente, ao acesso e à disseminação de informações de interesse da FAAG e ao trabalho da mesma.

1.2. Dos Laboratórios

A FAAG possui dois (2) Laboratórios de Informática, assim divididos: Didático e Pesquisas. O Laboratório Didático destina-se ao uso de Aulas e Treinamentos e o Laboratório de Pesquisa fica disponível para que o usuário autorizado desenvolva suas atividades acadêmicas.
Fica a cargo dos Departamentos de Informática e/ou Acadêmico a liberação do Laboratório Didático para desenvolvimento de outras atividades.

2. DEFINIÇÕES

2.1. Autorização de uso:

Autoriza-se o uso dos recursos de computação e de redes pertencentes à FAAG, ou operados pela mesma, para fins de educação, pesquisa, prestação de serviços e outras atividades que estiverem de acordo com os regulamentos desta Faculdade.

2.2. Usuários autorizados

São considerados usuários autorizados dos sistemas de computação da FAAG: corpo docente, servidores técnicos e administrativos e alunos em situação regular junto à Faculdade. A FAAG pode ceder autorizações especiais de uso ou acesso, por tempo determinado, desde que esta utilização esteja de acordo com o item 1.1 acima.

3. RESPONSABILIDADES INDIVIDUAIS

3.1. Acesso a informações

Nenhum usuário pode ter acesso, copiar, alterar ou remover arquivos de terceiros sem autorização explícita, ressalvados casos especiais protegidos por lei ou regulamento.

3.2. Propriedade intelectual

Todos os usuários têm o dever de reconhecer e honrar a propriedade intelectual e os direitos autorais.

3.3. Molestamento

Nenhum membro da comunidade de usuários pode, sob quaisquer circunstâncias, usar computadores e redes da FAAG para difamar, caluniar ou molestar outras pessoas.

3.3.1. Situações de molestamento

Entende-se por molestamento o uso intencional dos computadores ou redes para:

- Perturbar, amedrontar, ameaçar ou ofender pessoas usando linguagem ou qualquer outro mecanismo ou material para fazer ameaças que comprometam a integridade física ou moral do receptor ou de sua família;
- Contatar alguém várias vezes com a intenção de perturbá-la, enviando ou não mensagens, seja quando não existe uma proposta de comunicação ou quando o receptor expressa o desejo de finalizar a comunicação;

• Indisponibilizar recursos computacionais de forma intencional;
• Causar danos ou prejudicar as pesquisas ou a administração acadêmica;
• Invadir a privacidade da FAAG ou de outros.

3.4. Responsabilidade no uso dos recursos
Os usuários devem estar cientes das regras e normas de uso dos recursos de informática (que podem ser setoriais), evitando, desse modo, os procedimentos que prejudicam ou impedem outras pessoas de terem acesso a esses recursos ou de usá-los de acordo com o que é determinado. Os usuários não podem, deliberadamente, sobrecarregar os recursos computacionais ou de rede.

3.5. A Integridade e confiabilidade das informações
É dever do usuário estar ciente do potencial e das possíveis conseqüências da manipulação de informações, especialmente em forma eletrônica, e assim entender a natureza mutante de informações armazenadas eletronicamente, além de verificar a integridade e a completitude das informações que acessa ou usa. O usuário não deve confiar em informações que contrariem suas expectativas, sem antes verificá-las diretamente junto ao possível remetente da mensagem, do arquivo ou de qualquer tipo de dado.

3.6. O uso de sistemas
O usuário é responsável pela segurança e integridade das informações da FAAG armazenadas nos computadores sob sua responsabilidade. Essa responsabilidade inclui proceder regularmente cópias de segurança de seus dados, controlar o acesso à rede, às suas senhas e às máquinas sob seu uso, e usar programas de proteção contra vírus. Deve-se evitar armazenar senhas ou outras informações que possam ser usadas para o acesso a recursos de computação da Faculdade.

3.7. Acesso às instalações e informações

3.7.1. Proibição de acesso compartilhado
O usuário é inteiramente responsável pelo uso de sua conta de acesso à rede, senha e outros tipos de autorização, que são de uso individual e intransferível, e não podem ser compartilhados com terceiros. Contas de acesso à rede devem ser individuais e não-compartilhadas, salvo em situações especiais que a Faculdade julgar necessárias, e dentro de prazos curtos e pré-determinados.

3.7.2. Usuários não-autorizados
Não é permitido executar ou configurar software ou hardware com a intenção de facilitar o acesso a usuários não-autorizados.

3.7.3. Obrigatoriedade do uso de senhas seguras
O usuário é responsável pela manutenção de senhas seguras. O usuário é totalmente responsável por ações indevidas que venham a ser efetuadas a partir de sua conta de acesso à rede, caso alguém obtenha o acesso à sua conta devido à não utilização de senhas seguras.

3.7.4. Uso de acesso privilegiado pelos administradores dos sistemas
O acesso especial a senhas, informações ou outros privilégios só pode ser usado para o exercício de tarefas oficiais. Informações obtidas por meio de direitos especiais e privilégios devem ser tratadas como privativas e totalmente confidenciais pelos administradores, que responderão por qualquer uso indevido.

3.7.5. Cancelamento do acesso
Ao deixar de ser membro da comunidade da FAAG (graduar-se, terminar suas atividades ou demitir-se), ou ao ser nomeado para assumir uma nova função e/ou novas responsabilidades para com a FAAG, o usuário deverá ter sua autorização de acesso revista e não poderá fazer uso de benefícios, contas, senhas de acesso, direitos especiais ou informações aos quais não

está autorizado em sua nova situação. Privilégios especiais não são incorporados permanentemente aos direitos dos usuários.

3.7.6. Acesso de computadores à rede
Computadores mono e multiusuário e servidores de rede ou similares, de qualquer espécie, não podem ser conectados à rede de computadores da FAAG sem notificação e autorização dos administradores, assim como dos supervisores responsáveis pela rede da FAAG. Todos os computadores conectados devem obedecer os procedimentos padronizados de segurança estabelecidos pela Faculdade ou por órgãos superiores da FAAG e devem seguir este regulamento. Deve ser facultado acesso dos administradores a todos os equipamentos ligados à rede, de forma a ser possível a realização de procedimentos de auditoria, controle e segurança que se fizerem necessários.

3.7.7 Acesso às instalações
É vedado o acesso às instalações ao usuário que portar alimentos e/ou bebidas, devendo esses permanecer do lado de fora.

3.8. Autorização de uso de mecanismos de auditoria e segurança
Os responsáveis pela administração dos sistemas possuem autorização para utilizar o sistema de segurança ou qualquer mecanismo que julgarem mais adequado para a realização de auditoria e o controle dos computadores e redes.

3.9. Acessos, operações e ações proibidas aos usuários

3.9.1. Decodificação e acesso ao controle de informações
Os Usuários não podem utilizar qualquer software ou outro dispositivo para interceptar ou decodificar senhas ou similares.

3.9.2. Atividades perniciosas
É proibida toda e qualquer tentativa deliberada de retirar o acesso à rede ou a qualquer computador da FAAG, ou de prejudicar o seu rendimento. Procedimentos considerados graves:
• Criar ou propagar vírus, danificar serviços e arquivos;
• Destruir ou estragar intencionalmente equipamentos, software ou dados pertencentes à FAAG ou a outros usuários;
• Obter acesso a qualquer recurso não-autorizado;
• Destituir os direitos de outros usuários;
• Obter acesso não-autorizado aos sistemas.

As ações acima são proibidas mesmo com o uso dos seguintes expedientes:
• Senhas especiais obtidas por quaisquer meios;
• Falhas nos sistemas de segurança dos computadores e redes;
• Senhas de terceiros obtidas por quaisquer meios;
• Direitos especiais de acesso já extintos com o término do período de ocupação de cargo ou função na FAAG.

3.9.3. Monitoramento não-autorizado
Os recursos de computação não podem ser utilizados para o monitoramento não-autorizado de mensagens eletrônicas ou de qualquer transmissão de dados.

3.9.4. Uso de informações e materiais protegidos por copyright
Não é permitido ao usuário servir-se dos recursos de informática da FAAG para usar, examinar, copiar ou armazenar qualquer material protegido por *copyright*, sem que possua licença ou autorização específica para tal.

3.9.5. Propagandas e campanhas políticas
É proibido o uso de computadores e redes da FAAG em campanhas políticas ou propaganda de qualquer espécie. A veiculação de nomes de empresas, instituições ou pessoas junto aos

sistemas de informação da FAAG só poderá ser realizada se houver o estabelecimento oficial e reconhecido de convênios de cooperação ou parceria acadêmica, técnica ou científica.

3.9.6. Uso dos recursos da FAAG em atividades particulares
Computadores, redes e outros serviços de informática não podem ser usados para trabalhos particulares, ou em benefício de organizações que não tenham relação com a FAAG e em acordo com o item 1.1. acima.

3.9.7. Uso excessivo
O uso individual dos recursos computacionais, tais como mensagens eletrônicas, acesso à Internet, o armazenamento de dados em computadores ou a impressão de arquivos, não devem ser excessivos nem interferir na utilização e acesso a outros usuários a estes recursos.

3.9.8. Inatividade do acesso à conta
O tempo máximo de inatividade de uma conta é de 6 meses. O usuário será avisado após 4 meses de inatividade da conta e quando da extinção da mesma. Cabe ao Administrador de Rede Local providenciar mecanismos para esse controle.

3.10. Dúvidas quanto ao uso do equipamento
Todas as dúvidas que possam surgir com relação ao uso dos Computadores e Redes de Informática poderão ser esclarecidas pelo responsável dos Laboratórios de Informática, ou então através de um formulário próprio (vide anexo II) que deverá ser entregue junto à recepção da Faculdade. Todo formulário deverá obrigatoriamente estar identificado para que a Faculdade possa entrar em contato com o solicitante afim de esclarecer a dúvida. Formulários não identificados não serão avaliados.

4. RESPONSABILIDADES DA FACULDADE

4.1. Medidas de segurança
A Faculdade e seus órgãos encarregados da administração dos recursos computacionais são responsáveis pelas medidas de segurança necessárias para garantir a integridade de informações relativas à ela e a cada usuário, independentemente da maneira pela qual estejam armazenadas, e impor as penalidades cabíveis quando qualquer norma for desrespeitada.

4.2. Defesa de direitos autorais e de licenças
A Faculdade defenderá os direitos autorais (*copyright*), as leis que regulamentam o acesso e o uso de informações e as regras de organizações que fornecem informações aos membros da comunidade (por exemplo, regras ou procedimentos para o uso da Internet ou outras redes).

4.3. Deveres
Cabe a Faculdade a responsabilidade de:
• Assegurar o cumprimento deste regulamento;
• Manter fichas cadastrais com os dados de todos os usuários autorizados, inclusive com a assinatura do termo de compromisso ratificando o conhecimento e a concordância deste e de outros regulamentos, conforme modelo no anexo I;
• Manter, na unidade, um registro das ocorrências de violação dos regulamentos;
• Garantir a segurança de suas áreas;
• Controlar o acesso físico aos equipamentos sob sua responsabilidade;
• Não permitir que softwares licenciados para uso da FAAG sejam copiados por terceiros ou instalados em computadores não autorizados. Por responder pela importância e a sensibilidade das informações armazenadas e processadas em suas instalações, o setor responsável pelos recursos de informática da Faculdade (Pólo Computacional ou similar) e seus administradores, gerentes ou coordenadores terão a responsabilidade de :
• Designar funcionários para administração dos sistemas;
• Fazer cópias de segurança e verificar sua integridade;
• Adotar medidas apropriadas de segurança em relação a software e rotinas;

• Preservar informações confidenciais como, por exemplo, arquivos de usuário e códigos de acesso ao sistema;
• Administrar devidamente o acesso, regularizar de maneira rápida e precisa as permissões de acesso para usuários transferidos ou que tiveram seu acesso cancelado (ver item 3.7.5);
• Controlar, gravar software e mudar de configuração os sistemas de rede e similares ;
• Monitorar os *logins* , acessos e registros de auditoria dos sistemas para controlar tentativas de violação e quebra de segurança;
• Manter as conexões e o roteamento de transmissão de dados em funcionamento;
• Respeitar e seguir os procedimentos padronizados para a administração de recursos de informática e redes definidos pelos órgãos superiores da FAAG.

4.4. Serviços de informação ao público
A Faculdade e seus responsáveis podem, com permissão do Diretor ou de seu órgão assessor, configurar sistemas para fornecer serviços de busca de informações à comunidade externa.

5. PROCEDIMENTOS E SANÇÕES
5.1. Conhecimento e concordância deste regulamento
Todo interessado, ao se cadastrar como usuário de recursos de informática da FAAG, deve preencher e assinar uma ficha cadastral e um termo de compromisso elaborado pela Unidade, o qual manifesta conhecimento e concordância, comprometendo-se a respeitar este regulamento e as normas específicas de uso e acesso (vide anexo I). Esta ficha cadastral deverá ser mantida sob o controle da Faculdade em caráter confidencial e as informações presentes não poderão ser utilizadas para qualquer finalidade não relacionada ao controle, à segurança e à integridade dos sistemas.

5.2. Respondendo pela segurança e incidentes
Todos os usuários e administradores têm o dever de denunciar qualquer tentativa de acesso não-autorizado ou qualquer outro uso indevido de computadores e redes da FAAG. Ao testemunhar ou tomar conhecimento (por quaisquer meios) de problemas relacionados à segurança ou ao uso abusivo de computadores e redes, incluindo o desrespeito a este regulamento, o usuário deve tomar imediatamente as providências necessárias que estiverem a seu alcance, para garantir a segurança e a conservação dos recursos e notificar as seguintes pessoas:
• O administrador ou coordenador do sistema em questão;
• Seu chefe imediato ou o Diretor da Faculdade.

5.3. Incidentes e suas conseqüências
O primeiro incidente, considerado leve, envolvendo um usuário será julgado pela Administração do Setor de Informática, a qual deverá impor as sanções cabíveis, com posterior registro da ocorrência. Reincidências e incidentes considerados graves deverão encaminhadas a Direção da Faculdade, para determinação das sanções a serem impostas, com posterior registro da ocorrência.

5.4. Penalidades a serem aplicadas
5.4.1. Penalidades nível I (leve)
A violação das normas descritas referente aos itens 3.6 e 3.9.5 resultará na suspensão temporária de privilégios de acesso por, no mínimo, 7 dias e, no máximo, 3 meses.

5.4.2. Penalidades nível II (intermediário)
A violação das normas descritas referente aos itens 3.1, 3.2, 3.4, 3.7.1, 3.7.3, 3.9.4 e 3.9.6 resultará na suspensão temporária de privilégios de acesso por, no mínimo, 7 dias e, no máximo, 6 meses.

5.4.3. Penalidades nível III (grave e reincidências)
A violação das normas descritas referente aos itens 3.3, 3.7.2, 3.7.4, 3.7.5, 3.7.6, 3.9.1, 3.9.2 e 3.9.3 resultará na suspensão temporária de privilégios de acesso por, no mínimo, 30 dias e, no máximo, 1 ano.

5.4.4. Outras situações

Todas as demais violações das normas, ainda que não expressamente descritas, serão punidas com suspensão temporária ou permanente de privilégios de acesso aos recursos computacionais, após avaliação da gravidade da infração. Qualquer que seja o tipo de infração, dependendo de sua gravidade, as penalidades aqui fixadas poderão ser substituídas pela penalidade de suspensão permanente de privilégios de acesso aos recursos computacionais. Caso as infrações às normas de segurança impliquem também em falta disciplinar, o assunto será objeto de apuração e solução mediante a aplicação das normas já existentes na Faculdade de acordo com o Regimento Geral da FAAG.

5.5. A extensão das sanções disciplinares

Os alunos, professores e funcionários da FAAG que desrespeitarem este regulamento, além das sanções anteriormente descritas, estão sujeitos a ações disciplinares previstas no Regimento Geral da FAAG. As sanções impostas pela Faculdade não isentam o responsável de outras ações legais. Os incidentes envolvendo telecomunicações ou transmissão de dados que forem considerados crimes, de acordo com as leis estaduais ou federais, deverão ser denunciados pela Faculdade às autoridades competentes. O possível desconhecimento desse regulamento por parte do usuário não o isenta das responsabilidades e das sanções aplicáveis, nem pode minimizar as medidas cabíveis.

6. CASOS OMISSOS A ESTE REGULAMENTO

Casos omissos a este regulamento serão tratados pela Administração do Setor de Informática e pelo Diretor da Faculdade.

Agudos, 23 de março de 2007.
Lucia Helena Aravéchia de Oliveira
Diretora da Faculdade de Agudos

Anexo I

FICHA DE CADASTRO PARA USO DE RECURSOS COMPUTACIONAIS E ACESSO À REDE DE COMPUTADORES DA FAAG

Nome_____

Número de Matrícula _____

Vínculo com a FAAG:
( ) Funcionário
( ) Professor
( ) Estagiário
( ) Aluno
( ) Outros _____.

Não preencher este campo
Domínio:
( ) Laboratório
( ) Administrativo
( ) Outro _____.

Nome da conta _____.
OBS: Em caso de aluno, a conta será criada com o número do RA.

Data do término da validade (definida pelo responsável pela autorização da conta)
_____/_____/_____.

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro ser responsável pela conta acima solicitada, sendo conhecedor(a) das determinações contidas no Regulamento Geral para Uso e Administração de Computadores e Redes da FAAG (http://www.faag.com.br, no campo Laboratório de Informática). Comprometo-me a respeitar as normas da Faculdade relativas ao assunto, assumindo as conseqüências administrativas, cíveis e penais decorrentes do desvio de finalidade e do desrespeito às normas de uso de contas. Comprometo-me, ainda, a aceitar eventuais alterações e regulamentações futuras, assim como de comunicar meu desligamento da Faculdade, a qualquer título, para a regularização da conta.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____
Usuário

Data _____/_____/_____.

Anexo II

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO E/OU ESCLARECIMENTO DE DÚVIDA QUANTO AO USO DOS RECURSOS COMPUTACIONAIS E ACESSO À REDE DE COMPUTADORES DA FAAG

Nome_____

Vínculo com a FAAG:

( ) Funcionário
( ) Professor
( ) Estagiário
( ) Aluno
( ) Outros _____.

Nome da conta _____.

Dúvida:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____
Usuário

Data _____/_____/_____.